



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI N° 05 /2023


Melquizedek Gomes Barbosa
Presidente

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA OUTORGA DE USO GRATUITO
DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Aprovado
27-02-2023

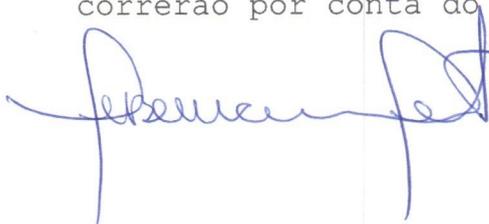
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, Estado da Paraíba,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,
autorizado a outorgar o uso gratuito de bem público para o
funcionamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
- EBCT, que fica situada na Rua Padre Francelino Viana, nº
71, Centro, Araçagi-PB.

Art. 2º - O prazo de duração da presente outorga de uso
será de 10 anos, com possibilidades de prorrogações
sucessivas, por igual período inicialmente outorgado.

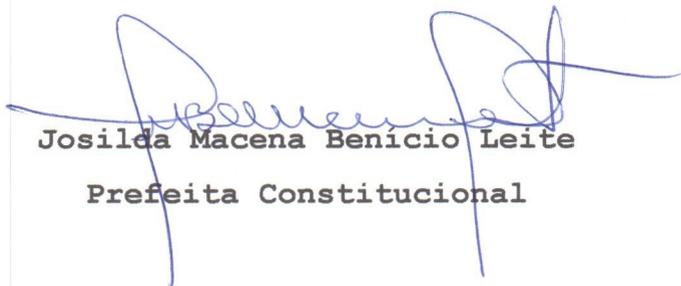
Art. 3º - A privatização da Empresa Brasileira de
Correios e Telégrafos - EBCT, será causa de rescisão da
outorga prevista nesta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei
correrão por conta do orçamento vigente.



Art. 5º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Araçagi-PB, 09 de fevereiro de 2023



Josilda Macena Benício Leite
Prefeita Constitucional

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Submeto à apreciação dos senhores vereadores o presente Projeto de Lei, que autoriza a outorga de uso gratuito de bem público.

Justifica-se o Projeto em epígrafe em razão da necessidade da autorização do uso de bem público situado Na Rua Padre Francelino Viana nº 71, centro, Araçagi, para funcionamento da Empresa Brasileira de Correios e telégrafos.

Assim, acreditamos na melhor acolhida dessa proposição, em face dos objetivos que são por sua natureza ora apresentados e certo da compreensão dos senhores vereadores.



Josilda Macena Benicio Leite
Prefeita Constitucional